



TERMO ADITIVO Nº 113/2025
AO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 66564/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para prestação de serviços educacionais, para desenvolver a atividade educacional "Preparação para o Mundo do Trabalho – Customizado" atendendo jovens em vulnerabilidade social dos serviços da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 03.709.814/0057-42, com endereço na Rua Sacramento, 490, Centro, Campinas, CEP: 13010-210, Estado de São Paulo, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, Sra. **Heloisa Gomes Ribeiro Vendramini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 21.969.111-3, com CPF/MF sob nº 164.430.528-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 66564/2024, Contrato Público originário firmado sob nº 221/2024.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de abril de 2025**.



Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.

4.1. O valor total do presente termo é de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.05.08.334.0208.2.072.339039.01.5100000

4.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de abril de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

HELOISA GOMES RIBEIRO VENDRAMINI
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac